

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1323 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022 PÁGINA 01 DE 02

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA

TELEFONES UTEIS		
Prefeitra	(067) 3465 1133	
Câmara Municipal	(067) 3465 1137	
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145	
Correios	(067) 3465 1212	
CRAS	(067) 3465 1019	
CREAS	(067) 3465 1152	
DETRAN	(067) 3465 1108	
Energisa	(067) 3465 1401	
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132	
JATEIPREV	(067) 3465 1008	
Polícia Civil	(067) 3465 1121	
Polícia Militar	(067) 3465 1122	
Sanesul	(067) 3465 1288	

SUMÁRIO			
Sumário	PAG	01	
Atos do Poder Executivo – Portaria	PAG	02	
	·		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA N.300, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"Revisa Portarias de Férias da servidora que menciona, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da

Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento para revisão de períodos aquisitivo da Servidora **Elisangela Gomes de Alencar** a esta municipalidade.

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **Elisangela Gomes de Alencar,** referente ao período aquisitivo de 12/04/2020 a 11/04/2021, a contar do dia 11/01/2022 a 25/01/2022.
- Artigo 2º No Artigo 1º da Portaria n. 200 de 20 de Junho de 2022: **onde se lê** conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora **Elisangela Gomes de Alencar**, no período de 11 de Junho de 2022 a 25 de Junho de 2022, referente ao período aquisitivo 12/04/2020 a 11/04/2021. **Leia se** conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **Elisangela Gomes de Alencar**, referente ao período aquisitivo 12/04/2021 a 11/04/2022, a contar do dia 11/07/2022 a 25/07/2022.
- Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes referentes ao período aquisitivo 12/04/2021 a 11/04/2022, serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA N.301, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARCELA AQUINO LEITE** a esta municipalidade. **CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora **Marcela Aquino Leite,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2019 a 17/10/2020, contando a partir do dia 08 de Setembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 23/09/2022.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA N.302, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARCELA AQUINO LEITE** a esta municipalidade. **CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **Marcela Aquino Leite,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2020 a 17/10/2021, contando a partir do dia 23 de Setembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 08/10/2022.
- Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal